



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PAULO LOPES**

**DECRETO Nº 16/2016.**

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Fiscal vigente e dá outras providências.

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a autorização que lhe confere o artigo 6º da Lei 1.659/2015 – LOA,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam suplementadas, no orçamento fiscal vigente, as dotações abaixo, no limite de R\$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais), de acordo com as especificações seguintes:

0501 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	R\$ 76.000,00
12.365.0004.2.016 – Manutenção do Ensino Infantil	R\$ 76.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.0392.000000 – Aplicações Diretas	R\$ 76.000,00

Art. 2º - O disposto no artigo 1º deste Decreto será atendido pelo superávit financeiro do exercício anterior da fonte 0392.000000 – Alienação de Bens – Exercícios Anteriores - no valor de R\$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**EVANDRO JOÃO DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto no Diário Oficial dos Municípios, em 06 de abril de 2016.

**ALMERY ALCIDES VIEIRA**  
Sec. Mun. de Administração